



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 52, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Altera o nível de vencimentos a título de Progressão Funcional, dos docentes que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe representou a Coordenadoria Municipal da Educação, e considerando a Lei Complementar n.º 124/2010;

DECRETA:

Artigo 1.º As docentes do Quadro do Magistério Público Municipal abaixo relacionadas ficam enquadradas, no nível de vencimentos mencionado, de conformidade com os artigos 55, 56 e 57 da Lei Complementar n.º 124, de 16/09/10 e anexo II da Lei Complementar n.º 127, de 21/10/10.

Nome/Cargo	RG	Tabela de Vencimentos	Nível
Adalice do Carmo Paiva	24.953.907-X	II	IV
Jaqueline Batista de Barros	34.303.901-1	II	IV
Luzia Soldera da Silva	33.273.617-9	II	IV

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1.º de março de 2016.

P.M. de Taquarituba, 23 de março de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 - Taquarituba

CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Anexo no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 23/03/16

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista*
nº 1692 de 26/03/16